



# **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

## **REQUERIMENTO N° , de 2015. (Do Sr. Leo de Brito)**

Requer a realização de Seminário no âmbito da Comissão de Educação para apresentação do Relatório anual de trabalho da Subcomissão de Acompanhamento do PNE

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58 § 2º, inciso II, da Constituição Federal e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Seminário para apresentação do relatório anual de trabalho da Subcomissão Permanente de Acompanhamento do PNE.

### **JUSTIFICATIVA**

O Plano Nacional de Educação, sancionado através da Lei 13.005/14, constitui hoje o principal instrumento legislativo para definição de diretrizes, metas e estratégias de concretização no campo da Educação. A existência do PNE é determinada pelo artigo 214 da Constituição Federal.

A Comissão de Educação, conforme art. 5º da Lei nº 13.005, é uma das quatro instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo da execução e do cumprimento das metas do PNE.

Para cumprir esse desafio, a Comissão de Educação criou a Subcomissão Permanente de Acompanhamento, Monitoração e Avaliação do Processo de Implementação das estratégias e do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Ao longo do ano, a Subcomissão realizou diversas atividades, sempre visando atingir seu compromisso institucional de acompanhar a execução das metas propostas pelo Plano Nacional de Educação.

Nesse sentido, faz-se necessário a designação de data para que a Subcomissão possa prestar os esclarecimentos necessários a este colegiado quanto ao trabalho desenvolvido durante o ano de 2015.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação nesta Comissão.

Sala da Comissão, 29 de Setembro de 2015.

**LEO DE BRITO**  
Deputado Federal PT/AC